



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

PRODUTORES CADASTRADOS: Senhores (as) **EDSON JUNIOR DOS SANTOS, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, JOSE VALDECI MAIA, CALIL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, MIYOKO SATO, ADENILDO DOS SANTOS, VITOR KOPROSKI, DANILO FERREIRA DOS SANTOS, IOLANDO FELIX DA SILVA, MARIA IZABEL COUTINHO, JOSE LICEU DE SENE, JOSE CARLOS DOS SANTOS, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, ANICE PEREIRA, e DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	KILO	ABACATE	4,15	332,00
02	300	UNIDADE	ABACAXI	5,00	1.500,00
03	150	KILO	ABOBORA MADURA S/CASCA	2,82	423,00
04	300	KILO	ABOBRINHA VERDE	2,62	786,00
05	80	KILO	ACEROLA	3,00	240,00
06	1000	PÉ	ALFACE COMUM	1,46	1.460,00
07	200	MACO 300gr	ALMEIRÃO	2,33	466,00
08	300	KILO	ALHO	17,50	5.250,00
09	2000	KILO	BANANA	2,27	4.540,00
10	85	KILO	BATATA DOCE	3,22	273,70
11	300	KILO	BATATA INGLESA (MÉDIA)	3,60	1.080,00
12	35	KILO	BERINJELA	3,75	131,25
13	300	KILO	BETERRABA	3,25	975,00
14	750	UNIDADE	BRÓCOLIS (MÉDIA)	3,40	2.550,00
15	120	KILO	CAQUI	3,50	420,00
16	350	KILO	CEBOLA	3,60	1.260,00
17	700	KILO	CENOURA	3,80	2.660,00
18	1000	MAÇO 300 GR.	CHEIRO VERDE	2,50	2.500,00
19	50	MAÇO 300 GR.	CHICÓRIA	2,07	103,50
20	150	KILO	CHUCHU	3,37	505,50
21	500	PACOTE 400 GR.	COUVE	3,06	1.530,00
22	750	UNIDADE	COUVE FLOR (MÉDIA)	3,26	2.445,00
23	300	KILO	FEIJÃO	4,16	1.248,00
24	250	KILO	FRANGO CAIPIRA	9,50	2.375,00
25	150	KILO	GOIABA	3,50	525,00
26	1500	KILO	LARANJA	1,86	2.790,00
27	250	KILO	LARANJA LIMA	2,75	687,50
28	300	KILO	LIMÃO TAITI	4,50	1.350,00
29	500	KILO	MAÇA NACIONAL	4,16	2.080,00
30	600	KILO	MAMÃO	3,00	1.800,00
31	500	KILO	MANDIOCA DESCASCADA	2,85	1.425,00
32	100	KILO	MANDIOQUINHA SALSA	6,66	666,00
33	350	KILO	MANGA	4,00	1.400,00
34	300	LITRO	MEL	12,00	3.600,00
35	2000	KILO	MELANCIA	1,51	3.020,00
36	150	KILO	MELÃO	4,50	675,00
37	500	KILO	MILHO VERDE	2,90	1.450,00
38	500	KILO	MORANGO	7,50	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

39	200	DÚZIA	OVO DE GALINHA	4,50	900,00
40	300	KILO	PEIXE (FILÉ)	25,00	7.500,00
41	500	KILO	PEPINO	3,16	1.580,00
42	130	KILO	PERA	9,00	1.170,00
43	150	KILO	PESSEGO	10,00	1.500,00
44	100	KILO	PIMENTÃO	4,37	437,00
45	2000	KILO	POLPA DE FRUTAS	9,25	18.500,00
46	100	KILO	QUIABO	4,90	490,00
47	35	KILO	RABANETE	3,07	107,45
48	700	KILO	REPOLHO	1,76	1.232,00
49	400	MAÇO 300 GR.	RÚCULA	2,72	1.088,00
50	400	MAÇO 300 GR.	SALSA	2,26	904,00
51	450	KILO	TANGERINA	3,66	1.647,00
52	1000	KILO	TOMATE	4,50	4.500,00
53	500	KILO	UVA	9,00	4.500,00
54	650	KILO	VAGEM	6,75	4.387,50
				TOTAL	110.715,40



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

AUTORIZAÇÃO

I – AUTORIZO a Comissão de avaliação de Preços da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria Municipal 0150/2015, a iniciar os procedimentos necessários para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013 para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados á alimentação escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil.

Conforme o disposto na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações Posteriores. Conforme especificações constantes do Anexo I.

II – Registre-se e Atua-se.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

INFORMAÇÃO

RECURSO – ORÇAMENTÁRIO DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

De conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, e a solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, com autorização do Prefeito Municipal, informamos que verificamos as escriturações de nossos arquivos, tendo em vista a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, constatamos que existe saldo de dotação orçamentária nas seguintes fontes:

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2072 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

0187 - 3.3.90.30.00.00.00. 122 - MATERIAL DE CONSUMO

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2078 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

0211 - 3.3.90.30.00.00.00. 122 - MATERIAL DE CONSUMO

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO DE PAIVA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro de educação infantil.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé solicitou providência desta Comissão de Licitação com vista à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil.

Tendo em vista que, nosso município necessita destes produtos para melhorar a qualidade da alimentação de nossas crianças, sendo assim fica justificada a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações posteriores.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, Membros da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, abaixo assinados, procedemos á avaliação dos produtores totalmente cadastrados em nosso município, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, sendo que realmente constatamos que é necessária a aquisição destes produtos de gêneros alimentícios em nosso município.

Trata-se de agricultores devidamente cadastrados e não havendo qualquer problema no fornecimento.

Além disso, observamos que os preços são condizentes com o valor de mercado.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

Declaramos como inexigível a Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor dos produtores cadastrados em nosso município, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa de alimentação escolar para as escolas municipais e centro municipal de educação infantil, tendo presente o constante nos autos.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor dos produtores cadastrados em nosso município os Senhores (as) **EDSON JUNIOR DOS SANTOS, SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, JOSE VALDECI MAIA, CALIL DE SOUZA, MARIA APARECIDA DE SOUZA PALMONARI, MIYOKO SATO, ADENILDO DOS SANTOS, VITOR KOPROSKI, DANILO FERREIRA DOS SANTOS, IOLANDO FELIX DA SILVA, MARIA IZABEL COUTINHO, JOSE LICEU DE SENE, JOSE CARLOS DOS SANTOS, MARIA CRISTINA IZAC MATOZINHO, ANICE PEREIRA, e DIEIZAN TOCHIMI JUNIOR SATO.**

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 11 de abril de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL